



GOVERNANÇA

Corporativa na Funsejem

Aprovado pela Diretoria
e Conselho Deliberativo
em 28 de março de 2025





ÍNDICE



Capítulo I	Apresentação	03
Capítulo II	Objetivos da Funsejem	03
Capítulo III	Princípios de Governança	03
Capítulo IV	Estrutura de Governança	04
Capítulo V	Considerações Finais	15



■ APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a estrutura de governança da Funsejem, incluindo descrição das principais atribuições dos órgãos estatutários, de assessoramento, e da equipe administrativa, responsável pela execução dos processos internos.

O objetivo é esclarecer responsabilidades, norteando as ações que sustentam os compromissos assumidos perante a sociedade, o governo, as patrocinadoras e os participantes.

A governança corporativa na Funsejem pressupõe compatibilidade com sua estrutura física, garantindo assim a adoção das melhores práticas administrativas, e de controles internos, conforme recomenda a Resolução nº 13 do Conselho de Gestão da Previdência Complementar, de 01/10/2004.

A Funsejem também abrange em sua governança princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, a serem aplicados sempre de forma evolutiva e adequada à complexidade dos processos da Entidade.

■ OBJETIVOS DA FUNSEJEM

A Fundação Sen. José Ermírio de Moraes - Funsejem foi fundada em 10 de janeiro de 1994 tendo como objetivos primordiais: a instituição, administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, complementares aos benefícios oferecidos pela Previdência Social.

■ PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA

Na estratégia de governança e relacionamento com seus públicos: patrocinadoras, empregados das patrocinadoras, participantes, assistidos e beneficiários dos planos de benefícios, órgãos estatutários e de assessoramento, órgãos governamentais, fornecedores e prestadores de serviços, a Funsejem tem como compromisso os seguintes princípios:

TRANSPARÊNCIA

Disponibilizar, às partes interessadas, informações verdadeiras, tempestivas, coerentes, claras e relevantes, referentes ao desempenho operacional e econômico-financeiro da Entidade e suas práticas de governança corporativa, mantendo padrões elevados na divulgação das informações de forma franca, rápida, equilibrada e de qualidade, que estabeleça confiança nas relações internas e com terceiros.

EQUIDADE

Oferecer tratamento justo e igualitário a todos os grupos e indivíduos com quem mantém relacionamento, repudiando, sob qualquer pretexto, quaisquer atitudes ou políticas discriminatórias.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adotar as melhores práticas contábeis recomendadas ao segmento da previdência complementar, visando promover a transparência em suas demonstrações financeiras e patrimoniais. Contemplar, em relatórios financeiros, todas as informações relativas aos planos de benefícios e ao plano de gestão administrativa – PGA.

RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

Alinhar-se com compromissos éticos que compreendem a concretização dos direitos e interesses legítimos das patrocinadoras e participantes, em busca da manutenção das condições dignas na fase de aposentadoria.

Qualificar continuamente o corpo diretivo e equipe administrativa, gerando oportunidades de desenvolvimento profissional, com remuneração compatível com o ambiente de profissionalização, no caso de empregados da entidade, e preferencialmente atrelado ao alcance das metas e objetivos da Entidade.

Promover anualmente ações de fomento à previdência complementar, estimulando assim a formação de poupança individual de longo prazo adequada a um mínimo necessário à geração de renda mensal futura.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

MEMBROS DA FUNSEJEM

São membros da Funsejem, conforme seu Estatuto: as patrocinadoras, os participantes, os aposentados e os beneficiários descritos no regulamento dos planos de benefícios da Fundação.

Qualquer pessoa jurídica pode adquirir a qualidade de patrocinadora da Fundação mediante a celebração de convênio de adesão, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo da Funsejem e autoridade pública competente.

São chamados participantes, os empregados ou administradores das patrocinadoras da Fundação que formalizam a inscrição ao plano de benefício.

Todas as formas de relacionamento e manutenção da condição de participante estão especificadas no respectivo regulamento do plano.

ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

ASSEMBLEIA GERAL DE PATROCINADORAS

Escopo de atuação e objetivo

A Assembleia Geral de Patrocinadoras tem como principal responsabilidade a indicação e destituição dos membros titulares e suplentes que representam as patrocinadoras nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Funsejem, compondo dois terços de suas cadeiras.

Atribuição exclusiva:

- Eleger conselheiros representantes das patrocinadoras.

Composição e mandato

A Assembleia é formada por superintendentes, diretores-presidentes, diretores gerais ou executivos de posições equivalentes que respondem por patrocinadora, grupo de patrocinadoras ou área(s) de negócios, diretores indicados por acionistas da Votorantim, e procuradores credenciados com amplos poderes de representação. Por se tratar de representantes das patrocinadoras, não há um mandato pré-estabelecido a estes executivos, que integram então a Assembleia sempre que indicados.

Reuniões

A Assembleia é instalada após a convocação dos Conselhos Deliberativo e/ou Fiscal.

Nas reuniões, as patrocinadoras têm direito a um voto cada. Membros de outros órgãos da Fundação podem comparecer à Assembleia, independentemente de convite ou convocação, para discutir a matéria submetida à deliberação, mas sem direito a voto.

Os trabalhos da Assembleia são registrados em atas.

CORPO SOCIAL

Escopo de atuação e objetivo

O Corpo Social da Funsejem é o órgão constituído a cada três anos com a finalidade exclusiva de eleger, dentre seus próprios integrantes, os membros titulares e suplentes representantes dos participantes e assistidos que compõem um terço das vagas dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação.

Atribuição exclusiva:

- Eleger conselheiros representantes dos participantes;
- Assumir como conselheiro, em caso de vacância dos eleitos.

Composição e mandato

O Corpo Social é composto por no mínimo 12 membros definidos por meio de votação entre os participantes e assistidos devidamente habilitados. Depois que estes 12 ou mais integrantes elegem os conselheiros entre si, o órgão é dissolvido.

Apesar da dissolução, fica arquivada na Fundação uma lista dos membros não eleitos, para que no caso de vacância das vagas às quais concorreram, eles possam ser sequencialmente indicados.

Reuniões

O Corpo Social se reúne apenas uma vez, logo depois de sua composição ter sido definida na votação entre participantes e assistidos. A convocação é feita nas condições e prazos estabelecidos pelo Regimento Eleitoral, elaborado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho

Deliberativo a cada processo. Os resultados da reunião que define os conselheiros e suplentes eleitos são registrados em atas.

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A Funsejem tem como órgãos de administração e fiscalização o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria-Executiva.

Conforme estabelece o estatuto da Funsejem, os requisitos mínimos para o exercício da função de conselheiro ou diretor são:

- ter comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
- não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

- não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público;
- ter formação de nível superior;
- ter reputação ilibada.

Qualificação requerida

Como forma de contar com diversidade de conhecimentos e perfis na composição dos Conselhos e Diretoria, além dos requisitos acima, a Funsejem preza pelas seguintes experiências profissionais:

- atuação como executivo;
- participação em outros conselhos de administração;
- conhecimento das melhores práticas de governança corporativa;
- afinidade com relatórios gerenciais e financeiros;
- experiência em administrar crises, identificar e controlar riscos;
- motivação, interesse e especialização no segmento de previdência complementar;
- habilidades diversas como: visão estratégica, trabalho em equipe; disponibilidade e administração do tempo; ausência de conflito de interesses.

Educação contínua

Cada novo diretor, conselheiro deliberativo ou fiscal passa por um programa de introdução, incluindo treinamento, com o objetivo de abordar as melhores práticas de governança corporativa, detalhar a função e responsabilidades do respectivo cargo, apresentar os últimos relatórios anuais, atas, sistema de gestão e controle de riscos e outras informações relevantes.

Em face da necessidade de aprimorar desempenho, atuar com enfoque de longo prazo e atender à demanda legal por certificação de dirigentes de fundos de pensão, diretores e conselheiros também são submetidos a programas de treinamento contínuo, atualizando e adquirindo novos conhecimentos.



CONSELHO DELIBERATIVO

Escopo de atuação e objetivo

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo de controle, deliberação e superior orientação da Fundação, cabendo-lhe representar os interesses das patrocinadoras e dos participantes.

Seu rol de funções inclui fixar objetivos, políticas previdenciárias e normas de operação da entidade; aprovar os regimentos internos como o eleitoral, e as alterações de Estatuto, regulamentos dos planos e do programa de empréstimo a participantes.

Atribuições em destaque:

- Aprovar os cálculos atuarias e o orçamento anual dos planos;
- Estabelecer diretrizes à aplicação patrimonial;
- Aprovar o relatório anual;
- Admitir ou excluir patrocinadoras;
- Aprovar uso de reserva especial dos planos.

É também o Conselho Deliberativo quem nomeia a Diretoria, o administrador estatutário tecnicamente qualificado – AETQ, responsável pela gestão e supervisão dos investimentos da Fundação e pela contabilidade, o administrador responsável pelos planos de benefícios – ARBP e o administrador responsável pela gestão de riscos - ARGR.

O Conselho tem ainda como responsabilidades designar peritos para auditorias independentes, e decidir sobre as providências acerca das recomendações do Conselho Fiscal.

Composição e mandato

O Conselho Deliberativo deve ser composto de sete membros titulares, sendo dois terços eleitos pelas patrocinadoras, e um terço eleito pelo Corpo Social da Fundação.

A composição também contempla um suplente representante das patrocinadoras, e respectivos suplentes representantes dos participantes e assistidos, responsáveis por exercerem suas funções exclusivamente na ausência, impedimento ou vacância dos conselheiros titulares.

O mandato do Conselho Deliberativo tem duração de três anos, com possibilidade de reeleição ou nova indicação, não sendo atribuída qualquer remuneração a seus integrantes.

Reuniões

O Conselho Deliberativo se reúne sempre que os interesses da Fundação exigem, prezando por uma frequência suficiente a garantir a efetividade dos trabalhos do órgão.

É permitida a participação de qualquer participante na reunião do Conselho Deliberativo, desde que convidado por um de seus membros em exercício ou por patrocinadora, mas sem direito a voto.

Sempre que necessário podem ser convidados para a reunião assessores, técnicos ou consultores para prestar informações e esclarecimentos envolvendo suas atividades e expertise.

As deliberações de todas as reuniões são registradas em atas.

CONSELHO FISCAL

Escopo de atuação e objetivo

O Conselho Fiscal fiscaliza o cumprimento das diretrizes e normas pertinentes à Fundação, zelando por sua gestão econômico-financeira.

Compete ao órgão examinar as demonstrações contábeis consolidadas do exercício, os livros, documentos, contas e demais aspectos econômico-financeiros.

Atribuições em destaque:

- Examinar as demonstrações contábeis;
- Emitir pareceres dos negócios do exercício;
- Elaborar relatório de controles internos.

Cabe-lhe ainda apresentar ao Conselho Deliberativo pareceres sobre os negócios e as operações do exercício, com base no balanço, no inventário e contas da Diretoria. As eventuais irregularidades devem ser apontadas nos relatórios semestrais de controles internos, com sugestões de medidas saneadoras.

Composição e mandato

O Conselho Fiscal deve ser composto de cinco membros titulares, sendo dois terços eleitos pelas patrocinadoras, e um terço eleito pelo Corpo Social da Fundação.

A composição também contempla um suplente representante das patrocinadoras, e respectivos suplentes representantes dos participantes e assistidos, responsáveis por exercerem suas funções exclusivamente na ausência, impedimento ou vacância dos conselheiros titulares.

O mandato do Conselho Fiscal tem duração de três anos, com possibilidade de reeleição ou nova indicação, não sendo atribuída qualquer remuneração a seus integrantes.

Reuniões

O Conselho Fiscal mantém uma agenda anual com reuniões trimestrais, sendo, as reuniões semestrais para apreciar os balancetes mensais e elaborar os relatórios de controles internos relacionados às áreas e aos assuntos de seguridade, investimentos, execução orçamentária, dentre outros.

No primeiro trimestre de cada exercício, o Conselho Fiscal aprecia o balanço anual, e extraordinariamente sempre que convocado por qualquer um de seus membros, Diretoria ou Conselho Deliberativo.

Para o cumprimento destas e outras obrigações, o Conselho Fiscal pode solicitar ao Conselho Deliberativo o assessoramento de perito contador ou de firma especializada, sem prejuízo das auditorias externas a que a Fundação está obrigada legalmente.

As reuniões do Conselho Fiscal são registradas em atas.

DIRETORIA-EXECUTIVA

Escopo de atuação e objetivo

A Diretoria-Executiva é o órgão de administração geral da Fundação, que executa todas as atividades inerentes ao andamento da Entidade, com base em políticas e normas ratificadas pelo Conselho Deliberativo.

Dentre suas responsabilidades, estão a elaboração das diretrizes para aplicação patrimonial e a contratação de instituições financeiras para a administração dos recursos dos planos.

Cabe ainda à Diretoria elaborar o relatório anual, incluindo as demonstrações contábeis, apresentar os cálculos atuariais e o orçamento anual dos planos, propor alterações no Estatuto e regulamentos dos planos.

Outras atribuições:

- Aplicação dos recursos financeiros da Entidade;
- Administrar as contas bancárias;
- Propor admissão e retirada de patrocinadoras;
- Propor alteração nos regulamentos dos planos e no programa de empréstimo;
- Conceder procurações que outorguem poderes de representação da Entidade;
- Receber citações, intimações e notificações;
- Informar o Conselho Fiscal sobre deficiências identificadas.

Realizar o processo eleitoral para escolha de conselheiros, representar a Fundação judicial ou extrajudicialmente, recomendar contratação de atuário, auditoria, agente custodiante e quadro de pessoal também estão no escopo de atuação da Diretoria.

Composição e mandato

A Diretoria-Executiva deve ser composta de cinco membros titulares, um dos quais designado diretor-superintendente, e os demais designados diretores nomeados pelo Conselho Deliberativo.

O mandato da Diretoria-Executiva tem duração de três anos, sendo permitida a recondução de seus membros por número indeterminado de vezes.

A critério do Conselho Deliberativo, e observados os preceitos legais pertinentes, os membros da Diretoria-Executiva podem ser remunerados pela Funsejem.

Reuniões

A Diretoria-Executiva se reunirá sempre que os interesses da Fundação exigirem, para tratar de assuntos administrativos, tomar decisões importantes, orientar as operações em geral e decidir sobre as matérias a serem encaminhadas ao Conselho Deliberativo. Reuniões extraordinárias também poderão ocorrer em atendimento à convocação do Conselho Deliberativo.

Embora sem direito a voto, podem participar das reuniões da Diretoria quaisquer participantes convidados por um de seus membros.

As reuniões da Diretoria são registradas em atas.

ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO

COMITÊ DE INVESTIMENTO

Escopo de atuação e objetivo

O Comitê de Investimentos tem como objetivo assessorar, em caráter consultivo, a Diretoria-Executiva e a área que desempenha atividades de investimentos, nas decisões relacionadas à gestão dos ativos financeiros dos planos da Funsejem, resguardando os aspectos de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos, auxiliando a Diretoria na elaboração e no acompanhamento da política de investimentos, de acordo com a legislação vigente.

Atribuições em destaque:

- Auxiliar no estabelecimento das diretrizes para aplicação dos recursos administrados pela Funsejem;
- Assessorar a Diretoria nos processos de seleção e avaliação dos gestores de investimentos, na análise de risco e retorno, e na verificação de conformidade em relação à política de investimentos e à legislação vigente;
- Analisar os relatórios de acompanhamento dos investimentos, e o relatório de compliance da consultoria de investimentos;
- Reportar desenquadramentos, recomendando ações de regularização, cobrando justificativas e detalhamento das medidas de controle;
- Acompanhar a legislação vigente atinente à regulamentação dos segmentos de aplicação permitidos na gestão das entidades de previdência complementar;
- Acompanhar cenário macroeconômico e expectativas de mercado;
- Sugerir alterações para aprimoramento de políticas e práticas relacionadas ao processo de gestão e controle de investimentos.

Composição e mandato

O Comitê de Investimentos deve ser composto por no mínimo três e no máximo 6 membros indicados pela Diretoria-Executiva, sob uma qualificação que inclua os seguintes requisitos:

- comprovada experiência de no mínimo três anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria;
- aprimoramento constante de capacitação técnica e certificação realizada por instituição autônoma reconhecida pelo órgão fiscalizador competente (Previc), nos prazos previstos na legislação vigente;
- não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar;
- reputação ilibada; e
- não ter causado, por ação ou omissão, qualquer dano financeiro ou de imagem à Funsejem.

A atuação dos integrantes do Comitê de Investimentos, que são indicados pela Diretoria e ratificados pelo Conselho Deliberativo, não contempla um mandato pré-determinado.

Reuniões

As reuniões do Comitê de Investimentos são convocadas por seus próprios membros ou pela Diretoria, bimestralmente, e de forma extraordinária, se necessário.

As reuniões do Comitê de investimentos constarão de atas lavradas por um profissional de investimentos, contendo os assuntos, análises e recomendações relevantes, conclusões ou encaminhamentos a serem reportados à Diretoria-Executiva e/ou ao Conselho Deliberativo para deliberação.

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Além dos órgãos estatutários e de assessoramento, a Funsejem tem uma equipe responsável por executar os processos internamente.

O quadro de pessoal atua nas áreas de Seguridade e Atendimento, Contabilidade, Empréstimo, Comunicação e Relacionamento, Tecnologia da Informação e Sistemas, em níveis de operação e Gerência Administrativa, com reporte à Diretoria.

Os profissionais, que são próprios, participam de treinamentos ao longo de toda trajetória na Entidade. Na fase de admissão, o foco recai sobre as regras dos planos, conduta e princípios da Entidade, valores e crenças da Votorantim, normas legais da previdência complementar e procedimentos internos.

Posteriormente, habilidades específicas e estratégicas são trabalhadas de acordo com a necessidade de cada profissional e área, e para adequação a novas normas internas, legais e da profissão, quando o caso. O objetivo é manter um padrão de desempenho elevado, considerando eficiência, ética, agilidade, confiabilidade e conformidade.

Reuniões

As áreas se reúnem: no primeiro trimestre para o planejamento anual de atividades, com respectivos prazos e responsabilidades; no segundo trimestre para avaliação parcial dos objetivos traçados e possíveis ajustes, e no quarto trimestre para levantamento e avaliação dos resultados alcançados.

Extraordinariamente, sempre que necessário, as áreas também se reúnem individualmente e/ou em conjunto para alinhar as equipes a respeito de melhorias ou alterações em processos internos; decisões da Diretoria, Conselhos, Comitê de Investimentos e patrocinadoras; demandas de fiscalizações, auditorias e atuários; alterações legais; avaliação, contratação e substituição de fornecedores e terceiros.

Conforme o caso, as reuniões são registradas em atas.

Atribuições em destaque:

- Arrecadar, alocar contribuições;
- Conceder resgates, benefícios;
- Receber e efetuar portabilidade;
- Administrar carteira de empréstimo;
- Acompanhar aplicações financeiras;
- Administrar contas a pagar e receber;
- Atender fiscalizações, auditorias e atuário dos planos;
- Efetuar e registrar lançamentos contábeis;
- Cumprir obrigações legais com Receita Federal, Previc e demais órgãos;
- Apurar cota dos perfis de investimento;
- Administrar canais de comunicação;

- Treinar RHs e prover materiais de apoio;
- Executar ações de educação, fomento;
- Desenvolver, suportar sistemas de gestão.

■ CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este manual não se sobrepõe às normas do Estatuto da Funsejem, devendo apenas servir de orientação sobre a estrutura de governança corporativa adotada da Funsejem. Seu caráter também não é definitivo, cabendo atualizações a qualquer tempo.



Av. Jabaquara, 1909 - 2º andar
Jabaquara, São Paulo/SP
CEP 04045-003
Tel: (11) 3386-6500

www.funsejem.org.br
www.futurofunsejem.org.br/online
www.youtube.com/@PodcastFunsejem

